



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 9/2024
00004

SF/24134.18052-57

PLN: 9/2024

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

RECOMPOR no Anexo II

ÓRGÃO: 39000 – Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

AÇÃO: 162S - Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR
- No Município de Paranaguá - PR.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.783.3108.162S.4263

GND: 4-INV RP: 2 MA: 90 **FONTE:** 1000

VALOR: R\$ 1.526.841 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais).

CANCELAR no Anexo I

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

AÇÃO: 2000 - Administração da Unidade – Nacional

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 25.122.0032.2000.0001

GND: 3-ODC RP: 2 MA: 90 **FONTE:** 1000

VALOR: R\$ 1.526.841 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda propõe-se a evitar o cancelamento de recursos destinados à construção de dois viadutos e quatro passarelas de pedestres da Linha Férrea no Município de Paranaguá-PR. O projeto visa a solução de conflitos ferroviários urbanos no referido Município, em contratação única para ambas intervenções (viadutos e passarelas). A recomposição se faz necessária para evitar atrasos no cronograma do DNIT, promovendo o sequenciamento com a execução das obras, bem como a liberação efetiva dos recursos que estão consignados no Orçamento corrente.

Data: 17/05/2024.

SÉRGIO MORO
Senador da República
UNIÃO - PR



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3651106763>